



Compras - 83/24

Processo Nº 83/24

Itens Nº 01

Lucy

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 83/24

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 04/07/2024
Objeto: Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm (Catmat aproximado 451897) ultima compra: 31/03/2023 <u>DFD - 26/24</u>	
Objeto trata-se: <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
Justificativa: Aquisição destes materiais para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.	
Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 - 100 (cem) folhas	
1. Previsão de data de entrega ou contratação: 30 dias	
2. Valores prévios: Item 1 - Valor Unitário: R\$ 0,24 Valor Total : R\$ 24,98 Fonte: Pesquisa de preço 148/2024	


Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
146/2024	929611	Concluída	LIETE SATURNINO BOEIRA

Título: papel fotografico A3

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 26.3300

Itens cotados

Item: 1

Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
452827 - Papel Fotografico Tipo Glossy Brillhante, Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jet Ink / Laser	Facote 100 Folhas	1

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço:	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 29,6014%
R\$ 10,9000	R\$ 24,9806	R\$ 26,3300	Desvio Padrão: 7,3246
			Maior Preço: R\$ 34,5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses



Processo N° 83/24

Folha N° 03

assinatura: *Lucy*

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 83/2024

AUTUAÇÃO: Aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras n° 83/2024 tendo por objeto a **Contratação de empresa especializada para aquisição deste material: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm.**

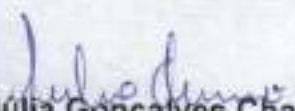
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 08 de julho de 2024


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2024

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 150/2024

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0501 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000018

PROCESSO N° 83.24

Folha N° 04

Assinatura: *Lucy*

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/07/2024		5.300,81	24,98	5.275,83

licitação 83/2024

Elisandra
Elisandra Moreira Lanzetta
Téc. em Contabilidade
CRC 97323



Processo N° 83.24
Ofício N° 05
Data 10/07/24

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 09 de julho de 2024.


Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Procuradoria / Agente de Contratação.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N° 083/2024, preliminarmente, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 - Parecer da Procuradoria desta Casa Legislativa, sobre a legalidade da contratação, bem como minuta do contrato, se for o caso;
- 3 - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estar presente todos os requisitos legais para a contratação, considerando-se o parecer da Procuradoria.

Cordialmente,


FILIPE ALMEIDA DE SOUZA
Presidente da Câmara de Vereadores



Processo N° 83/24

Folha N° 06

Assinatura [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

PARECER JURÍDICO

- Solicitação de Compras n°: 083 / 2024

O presente processo foi submetido para análise jurídica e aprovação de possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.

As contratações públicas são, em regra, precedidas de procedimento licitatório que assegure igualdade de condições a todos concorrentes, por força do que prescreve a Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso XXI. A Lei 14.133/21, no entanto, previu casos - também com fundamento nesse dispositivo constitucional - em que o procedimento poderá ser dispensado, ao se tratar das hipóteses de contratação direta (Art. 72 e seguintes). Neste diapasão, a contratação em referência, será realizada por dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada em compra de valor inferior a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21.

É o Parecer

Em 09/07/24.

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 76/2024

Processo N° 83/24
 Folha N° 03
 Assinatura Ury

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 83/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3309/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoçarifado	Liete Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na media utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

Processo N° 83124

Folha N° 01

assinatura: [Assinatura]

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento do material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm	Folhas	100	451897 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 24,98

A estimativa do valor da contratação é de R\$24,98 conforme pesquisa de preço 148/2024

Valor unitário: R\$0,24

Valor Total: R\$24,98

Processo N° 83.211
folha N° 09
assinatura _____

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 97/2024

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja ter em estoque, pois qualquer quebra deste material ou utilização de urgência, terá outro para repor de imediato e por haver muitas homenagens na casa legislativa.

Processo N° 83.24
Folha N° 10

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A fabricação de celulose e papel pode afetar o meio ambiente de várias maneiras, entre as quais, poder-se-ia citar, **descargas de poluentes na atmosfera e em corpos líquidos, geração de ruídos, e até mesmo dizer que suas chaminés e edifícios afetam a paisagem.**

Cada folha de papel vem com o imposto oculto de poluição da água e do ar, emissões de gases de efeito estufa e subprodutos tóxicos do processo de branqueamento. Em todas as fases, o papel tem um impacto negativo no ambiente.

Dentre os principais impactos ambientais causados pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

O uso de papel cresceu mais de 400% em todo o mundo nos últimos 40 anos. A consequência disso é o **derrubamento em massa de árvores e mais árvores**, e esse desmatamento causado para produzir papel é um grande ameaça para o meio ambiente.

A produção de papel e celulose evoluiu muito de lá para cá, mas continua um processo essencialmente sustentável. **Ela usa madeira, um recurso natural renovável, e gera um produto que é 100% reciclável e biodegradável.**

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Presidente da Comissão de Patrimônio e Comissão de Planejamento** apontam como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio da Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Processo N.º 83.24
Ofício N.º 11
Assinatura [assinatura]

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 14:01:41.

Termo de Referência 84/2024

Processo Nº 83/24
 Folha Nº 12
 Assinatura [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
84/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	10/07/2024 14:02 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	97/2024	Solicitação 83/2024

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Folha A3, com as seguintes descrições:

- Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm

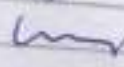
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	451897 (Aproximado)	Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm	Unidade	100	R\$0,24	R\$24,98

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm**

Processo Nº	83.24
folha Nº	13
assinatura:	

2.2: A necessidade da referida contratação deve-se as homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do material se faz necessário para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

As consequências são graves: **perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.**

Também há destruição de áreas verdes, mesmo que de maneira indireta, quando a **construção civil** utiliza recursos naturais provenientes da mineração, como o ferro; Poluição atmosférica: a produção do cimento e do concreto é altamente poluente e libera dióxido de carbono. Este é um dos principais gases de efeito estufa.

Para que os consumidores consigam verificar a procedência da madeira usada **existem dois FSC e o DOF (que é o documento de origem florestal)**. O DOF é uma forma de encontrar de onde a madeira vem, mas não significa, necessariamente, que essa madeira vem de uma produção responsável.

Dentre os **principais impactos ambientais causados** pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

A madeira que não pode ser reutilizada para outros fins é **coletada por parceiros, e transformada em briquetes** (espécie de lenha ecológica feita de serragem e pó de madeira). Ele é utilizado para queima em fornos, substituindo outros materiais.

A extração e o descarte indevido da madeira geram impactos negativos no meio ambiente. Para evitar o desmatamento e minimizar os danos causados à natureza, **a reciclagem de madeira é uma das melhores soluções**

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores: Na média utilizada no ano anterior é de 1 ano

Nr do Item	Tempo de duração
01	1 Ano

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

processo N° 83.124

oito N° 15

assinatura _____

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

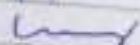
7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

Processo N.º	83.24	Termo de Referência	84/2024
Folha N.º	17		
Assinatura			

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$24,98; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 10/07/2024 às 14:02:41.

Processo N° 83/24
Folha N° 18
Assinatura [assinatura]



Processo N° 83.24

Folha N° 19

Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Gepel Papelaria e Imp CNPJ sob nº
11.639.729/0001-29 com sede a _____

conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Item 1: Folha de papel fotogrático A3 297 mm x 420mm. (Catmat aproximado 451897)	Unidade	100	1,50	150,00

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 25 Julho de 2024

11.639.729/0001-29

GEPEL
PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Shane de Oliveira

Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.



Processo N° 83.24
 Folha N° 20
 Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa VIBEARS GRÁFICA CNPJ sob nº 11.032.651/0001-80 com sede à Rua Rio Branco, 238 CENTRO conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm (Catmat aproximado 451897)	Unidade	100 folhas	1,64	164,50

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail: VIBEARS.GRAFICA@KORMAIL.COM

São Jerônimo, 05 Julho de 2024

11 032 651/0001-80
 Sérgio R. Freitas Jr.
 Rua Rio Branco, 238 Sala 1
 Bairro: Centro
 CEP: 96700-000

SÃO JERÔNIMO - RS

Nome Completo e Assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preço.

SERGIO ROBERTO FREITAS JUNIOR



Processo Nº 83/24
 alha Nº 21

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Silvana J de Araújo "Orgem" CNPJ sob nº _____
 com sede à Cel Soares de Carvalho #44

Centro, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Item 1: Folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm (Catmat aproximado 451897)	Unidade	100 folhas	R\$ 107,10 1,07	R\$ 107,10

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: Até 60 dias.

Prazo de entrega:

e-mail:

São Jerônimo, 05 Julho de 2024

10.567.893/0001-77
SILVANA J. DE ARAÚJO
BOANOVA PAPELARIA
 Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 744
 CEP: 96.700-000
SÃO JERÔNIMO - RS

A. V. N. O. A.
 Nome Completo e Assinatura do Responsável pela elaboração da cotação de preço.

TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Busca de Licitações

RS - Todos os Estados do RS

RS - Municipal

RS - Estadual

RS - Busca Licitações

RS - Licitação

RS - Licitação 15/2024

RS - Licitação 15/2024

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente em Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é c do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Orgão(s)

Modalidade

Abertura de

26/07/2023

Abertura em

26/07/2024

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

folha A3

Listar Preços

Unidade de Medida

Todos

Não sou um robô

RECAPTCHA
#recaptcha - Todos

X Limpar

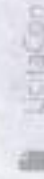
Processo Nº 83/24Folha Nº 23assinatura [assinatura]

AÇÕES

Órgão, Modalidade, Nr., Ano, Objeto, Abertura

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X



LicitaCon

Órgão : FUMSSAR - FUND. MUN. DE SAÚDE - SANTA ROSA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 10, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços
04/09/2023

Órgão : PM DE AJURICABA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 20, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/05/2024

RS - Honorários Licitação 001 R\$

RS - Honorários Licitação

RS - Honorários Licitação

RS - Honorários Licitação

RS - Honorários Licitação

RS - Honorários Licitação 2024

RS - Honorários Licitação 2024

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
------	-------	-----	------------------	--------------------	----------

Q FMS - APOSTILA ENCADEIRADA, FOLHA A3, COM 200 FOLHAS NUMERADAS (100 FOLHAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO) VERIFICAR MODULOS A EM USO

Q FOLHA A3: 150G/M², BLOCO COM 20 FOLHAS

Q FOLHA A3 SEM TIMBRE Especificações: Descrição: Papel sulfite, tamanho: A3 (420 x 297), Material: celulose vegetal, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Pacote com 500 folhas.

Q FOLHA A3 SEM TIMBRE Cota referente ao item 2. Especificações: Descrição: Papel sulfite, tamanho: A3 (420 x 297), Material: celulose vegetal, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Pacote com 500 folhas.

Q FOLHA A3 75 G/M² 297MMX420MM PACOTE COM 500 FOLHAS

Processo Nº 83.24
Licitacao Nº 24
Vencedor PEGASUS AVIACAO LTDA

Órgão : PM DE ALVORADA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 102, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 20/07/2023

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
------	-------	-----	------------------	--------------------	----------

Q FOLHA A3 SEM TIMBRE Especificações: Descrição: Papel sulfite, tamanho: A3 (420 x 297), Material: celulose vegetal, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Pacote com 500 folhas.

Q FOLHA A3 SEM TIMBRE Cota referente ao item 2. Especificações: Descrição: Papel sulfite, tamanho: A3 (420 x 297), Material: celulose vegetal, Cor: branca, Gramatura: 75 g/m², Pacote com 500 folhas.

Órgão : PM DE ARROIO DO TIGRE, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 12, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 02/10/2023

Item	Qtde.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
------	-------	-----	------------------	--------------------	----------

Q FOLHA A3 75 G/M² 297MMX420MM PACOTE COM 500 FOLHAS

Q PRODUTO BAUNILH

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 33, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 22/05/2024



PM DE BARÃO DE COTEGIPE

Atividade

Item

PM DE BARÃO DE COTEGIPE

PM DE BARÃO DE COTEGIPE

PM DE BARÃO DE COTEGIPE

Item

Folha A3 GRAMATURA 180 G m²

Qtd.

3.040,00

Un.

unidade

VI. Un. Homolg.

0,25

VI. Total Homolg.

1.257,50

Vencedor

EASYLASER
INFORMÁTICA IND.
COM. LTDA EPP

Órgão : PM DE BARÃO DE COTEGIPE, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 195, Ano : 2024, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 03/08/2024

Item

Impressoras para folha A3 para confecção dos portfólios - 1 da Educação Infantil, sendo uma para cada escola. Impressora multifuncional A3 color, tanque de tinta com alimentador de originais automático, conexão rede/usb/wi-fi, impressão duplex tela touch, velocidade de impressão de até 35 ppm em A4, bandeja inferior para até 250ffs. VALOR DE ALUGUEL ANUAL

Qtd.

8,00

Un.

metro

VI. Un. Homolg.

480,00

VI. Total Homolg.

3.840,00

Vencedor

Processo N° 83.24
Folha N° 25
Assinatura [assinatura]

Impressoras para folha A3 para confecção dos portfólios - 1 da Educação Infantil, sendo uma para cada escola. Impressora multifuncional A3 color, tanque de tinta, com alimentador de originais automático, conexão rede/usb/wi-fi, impressão duplex tela touch, velocidade de impressão de até 35 ppm em A4, bandeja inferior para até 250ffs. VALOR DE ALUGUEL ANUAL (ANGELO ROSA)

Item

FOLHA A3 bloco c/ 20 folhas

Qtd.

100,00

Un.

pacote

VI. Un. Homolg.

6,20

VI. Total Homolg.

620,00

Vencedor

BIANCA RICACHES
PAUSER

Órgão : PM DE CACHOEIRINHA, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 184, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 20/08/2023

TCE-RS LicitaCom Cidadão



- Home
- Novas Licitações
- Minha Licitação
- Minha Empresa
- Minha Conta
- Minha Avaliação
- Minha Empresa
- Minha Avaliação

FOLHA A3: FORMATO: AS DIMENSÕES APROXIMADAS: 29,7 CM X 42 CM QUANTIDADE: PACOTE COM 500 FOLHAS

72,00 unidade 58,00 4.176,00

MBEM COMERCIO DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ESCOLARES LTDA

Órgão : PM DE CAIBATÉ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 04/12/2023

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
FOLHA-A3 - 75 G/M² Folha A3: 75 g/m2 - pacote com 500 folhas.	3,00	unidade	49,80	149,40	

Órgão : PM DE CANDELÁRIA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 01/02/2024

PASTA CATALOGO: TAMANHO MINIMO 43 CM X 33 CM, FOLHA A3 COM 6 COLCHETES DE METAL COM 50 SACOS PLASTICOS RESISTENTES.

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
PASTA CATALOGO: TAMANHO MINIMO 43 CM X 33 CM, FOLHA A3 COM 6 COLCHETES DE METAL COM 50 SACOS PLASTICOS RESISTENTES.	40,00	unidade	70,00	2.800,00	

Órgão : PM DE CANELA, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 120, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 18/01/2024

FOLHA A3 Colorada 75mg Pct c 500folhas

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
FOLHA A3 Colorada 75mg Pct c 500folhas	100,00	pacote	49,10	4.910,00	

Órgão : PM DE CAPITÃO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 24, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 13/12/2023

VB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
VB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA ME	83,24				

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X



Órgão : PM DE ERECHIM, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 74, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 26/02/2024

43 - Licitação nº 001/2024



43 - Licitação nº 001/2024



43 - Licitação nº 001/2024



43 - Licitação nº 001/2024



43 - Licitação nº 001/2024



43 - Licitação nº 001/2024



43 - Licitação nº 001/2024

Q Folha A3 branca 75g (ret. <500)

Q 15,00 pacote 54,00 810,00

Vencedor

Órgão : PM DE ESTÂNCIA VELHA, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr.: 62, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 26/09/2023

Q BLOCO DE FOLHA A3: GRAMATURA 140G. SIMILAR OU SUPERIOR CANSON

Q 60,00 bloco 8,00 480,00

Vencedor

Órgão : PM DE GAURAMA, Modalidade : Pregão Presencial, Nr.: 29, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 04/01/2024

Q Folha A3 297mmX420mm, 150g, colorido

Q 10,00 bloco 44,45 444,50

Vencedor

Q Folha A3 297mmX420mm, 150g, branco

Q 25,00 bloco 19,00 475,00

Vencedor

Órgão : PM DE GRAMADO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr.: 134, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 16/08/2023

Q Folha A3 c/ 500 folhas

Q 15,00 pacote 49,60 744,00

Vencedor

Órgão : PM DE HERVEIRAS, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr.: 3, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 08/04/2024

Mega Papelaria e
Escritório - Eirel - Me

Assinatura

Folha Nº

Processo Nº

Vencedor

EMPRESA SANTO F

LASYSEF

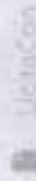
INFORMATICA IND

COMERCIO LTDA

PRISCILA RAUBER

HERGENHILLE ME

TCE-RS LicitaCon Cidadão



13 Nova Licitação (1)

14 Nova Licitação

15 Nova Licitação

16 Nova Licitação

17 Nova Licitação

18 Nova Licitação

19 Nova Licitação

X

18 SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTIC
LTDA

10,00

pacote

1595

159,50

Órgão : PM DE ILÓPOLIS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 309, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 01/12/2023

Item

Qtd.

Un.

VI Un.
Homolg.

VI Total
Homolg.

Vencedor

LOURDETE MARTA
ECHER TOMASINI

3,00

caixa

59,90

179,70

Órgão : PM DE MORRO REUTER, Modalidade : Pregão Presencial, Nr. : 55, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 22/01/2024

Item

Qtd.

Un.

VI Un.
Homolg.

VI Total
Homolg.

Vencedor

Folha A3 branca, 75g, pacotes de 500 folhas

36,00

unidade

54,00

1.944,00

BARONESA LTDA

Órgão : PM DE PALMEIRA DAS MISSÕES, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 204, Ano : 2023, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 23/

Item

Qtd.

Un.

VI Un.
Homolg.

VI Total
Homolg.

Vencedor

CARTAZES INFORMATIVOS SANITÁRIOS: FOLHA A3, IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA, MEDINDO 29,7CM LARGURA X 46CM ALTURA, SETOR DE VIGILANCIA SANITÁRIA - VISA - (A ARTE SERA CONFECCIONADA PELA EMPRESA VENCEDORA CONFORME O MODELO SOLICITADO/FORNECIDO PELA SECRETARIA); COM ARTE GRAFICA INCLUSA NA PROPOSTA, PEDIDO MÍNIMO 200 UNIDADES

Q

500,00

unidade

7,48

3.740,00

MULTYGRAPHIC
EDITORA LTDA

Folha Nº
Ag

625,00

unidade

4,90

3.062,50

MARCELO DA
SILVA
BRUM

Processo N. 83/24

Folha Nº

Ag

MULTYGRAPHIC
EDITORA LTDA

MARCELO DA
SILVA
BRUM

Processo N. 83/24

Folha Nº

Ag

MULTYGRAPHIC
EDITORA LTDA

MARCELO DA
SILVA
BRUM

Processo N. 83/24

Folha Nº

Ag

MULTYGRAPHIC
EDITORA LTDA

TCE-RS Licitacão Cidadão

Licitacão

Órgão : PM DE PARECI NOVO, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 32, Ano : 2023, Objeto : Compras, Abertura : 21/12/2023

- Novas Licitações em Aberto
- Empresas
- Empresas
- Empresas
- Empresas
- Empresas
- Empresas
- Empresas

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolog.	VI. Total Homolog.	Vencedor
FOLHA A3 120G PACOTE C/50	4,00	pacote	12,22	49,28	LACUMA ESPORTE LTDA

1 - 25 de 38 >



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo N° 83.29

Folha N° 29

Assinatura *[Handwritten Signature]*

[releasse 1.0 Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo N° 83.24

Folha N° 30

Assinatura: [assinatura]

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
181/2024	52992	Pesquisa	AYRTON ALMEIDA MAGALHAES JUNIOR

Título:

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 12.2250

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

40297 - Papel Fotográfico Tipo Glossy Brilhante, Largura 210 MM, Comprimento 297 MM, Gramatura 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Pacote 100 Folha

1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Maior	Médiana	Coefficiente de Variação
R\$ 20.9900	R\$ 32.2250	R\$ 12.2250	10,1022%

Desvio Padrão: 1,2950
Maior Preço: R\$ 13.4600

Método de cálculo adotado: Médiana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

N°	Insc	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compro
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	290	Pacote 100 Folha	R\$ 21.6000	24/07/2024	Não
2		PREFEITURA MUN DE SALINAS DA MARGARIDA - Compras.gov.br	300	Pacote 100 Folha	R\$ 13.4600	19/07/2024	Sim
3		ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Folha	R\$ 29.7000	18/07/2024	Não
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Folha	R\$ 32.3000	17/07/2024	Não
5		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	10	Pacote 100 Folha	R\$ 41.0200	11/07/2024	Não
6		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1336	Pacote 100 Folha	R\$ 23.8400	27/06/2024	Não
7		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1336	Pacote 100 Folha	R\$ 38.9400	27/06/2024	Não
8		PREFEITURA DE SABAUDIA - PR - Compras.gov.br	200	Pacote 100 Folha	R\$ 10.9000	25/06/2024	Sim
9		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	95	Pacote 100 Folha	R\$ 28.0000	22/05/2024	Não

10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	66	Pacote 100 Folha	R\$ 27.8000	22/05/2024	Não
11		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	2	Pacote 100 Folha	R\$ 33.0000	21/05/2024	Não
12		ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	4	Pacote 100 Folha	R\$ 34.5000	19/05/2024	Não
13		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	100	Pacote 100 Folha	R\$ 31.5000	12/03/2024	Não
14		PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA - MG - Compras.gov.br	351	Pacote 100 Folha	R\$ 16.0000	19/02/2024	Não
15		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	210	Pacote 100 Folha	R\$ 24.8500	09/02/2024	Não
16		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	921	Pacote 100 Folha	R\$ 18.0000	13/12/2023	Não
17		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	102	Pacote 100 Folha	R\$ 18.9000	30/10/2023	Não
18		INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	85	Pacote 100 Folha	R\$ 32.0000	11/10/2023	Não
19		INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC. DE SERGIPE - Compras.gov.br	85	Pacote 100 Folha	R\$ 32.0000	11/10/2023	Não
20		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	40	Pacote 100 Folha	R\$ 34.0000	04/10/2023	Não
21		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Folha	R\$ 34.6000	04/10/2023	Não
22		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	58	Pacote 100 Folha	R\$ 33.8000	04/10/2023	Não
23		INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Folha	R\$ 21.0000	30/08/2023	Não
24		INST.FED.DE EDUC. CIENC E TEC. BAIANO - Compras.gov.br	20	Pacote 100 Folha	R\$ 29.5000	30/08/2023	Não

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada

Relatório emitido em 26/07/2024 15:55

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VIII - IN SEGES/ME nº 66, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

COMISSÃO DE COMPRAS

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

	Gepel	Vibe Art Gráfica	Origami	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITES DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	1,50	1,64	1,07	6,20	12,22	55,92

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	13,09	3,92

Desvio Padrão	19,55
Coefficiente de variação	149,31
Método a ser utilizado	MEDIANA

Valor Mínimo (60%)	2,35
Valor Máximo (130%)	5,10

Processo N° 83/24
Folha N° 32
Assinatura: [assinatura]



PROCESSO N.º 83.24
Folha N.º 83
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta)?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Consultou dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação?	X	
Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?		X
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON?	X	



Processo N° 83.26
Folha N° 34
Assinatura [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Se assinalou não, justifique:		
Pesquisas de preços realizadas	Sim	Não
Existem 3 preços válidos?	X	
Se assinalou não, justifique:		

São Jerônimo, 29 de Julho de 2024.

[assinatura]
Membro da Comissão de Compras

[assinatura]
Coordenadora da Comissão de Compras



Processo N° 83.24
Folha N° 35

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

- Item 1: Folha de papel fotogrático A3 297 mm x 420mm. (Catmat aproximado 451897). 100 Unidades.

Descrição das fontes consultadas:

- composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.
- pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;
- pesquisa na base nacional de notas eletrônicas, atualmente disponível em <<https://www.portaltransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>>, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital.

Método estatístico aplicado: () média (x) mediana () menor preço.

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma



Processo N° 83.24
Folha N° 36
[Handwritten signature]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

mais heterogênea e com um número pequeno de observações; • MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.
Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados: Não houve exclusão de preços neste processo.
Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)
Justificativa da escolha dos fornecedores (x) Justifico para os devidos fins que fiz a pesquisa de preço com as empresas Gepel, Vibe Art Grafica e Origami, que são empresas da região, facilitando a entrega com agilidade.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 29 de Julho de 2024.



Membro da Comissão de Compras



Processo N° 83,24

diário N° 37

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 119/2024

Solicitação de Compras	83/2024
DFD	36/2024
Contratação	929911 97/2024
ETP	76/2024
TR	84/2024

Agente de Apoio Responsável

Luis Felipe Costa Krug

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Gepel papelaria e inf.	19	não
Orçamento2	Vibeart gráfica	20	não
Orçamento3	Silvana j de araujo	21	não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		33 e 34	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		35 e 36	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		32	

ITEM1

	Fls
Licitacão – 12 meses	23 a 29
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	30 e 31
Site de amplo domínio Magalu	22

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$:3,92
Valor Mínimo (valor considerado inexecutável):	R\$:2,35
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$:5,10

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade



Processo Nº 83.121

Ata Nº 38

Assinatura

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- () Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 30 Julho de 2024.

Luis Felipe Costa Krug

Luis Felipe Costa Krug
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 44/2024

Processo N° 83/24
 Folha N° 39
 Assinatura [assinatura]

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
44/2024	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	30/07/2024 13:53 (v. 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	97/2024	Processo 83/2024

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N°44/2024

(Processo Administrativo n°83./2024)

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n.º 67, de 2021, do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 08/08/2024

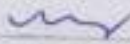
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Folha fotográfica A3 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Processo N° 83.24
 Folha N° 40
 Assinatura: 

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Folha de papel fotográfico A3 297mm x420m.	Unidade	100	451897 Aproximado

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92. (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 16h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. 1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. 2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. 3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. 4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. 5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. 6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Processo Nº	83.24	Aviso de Contratação 44/2024
Folha Nº	42	

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.


4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

PROCESSO Nº	83.77	Aviso de Contratação 44/2024
Folha Nº	44	
Assinatura		

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias Úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Processo N°	83.24
Folha N°	49
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. 1. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. 2. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. 3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. 4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
- 11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8324
 Ano Nº 51
 Assinatura

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

São Jerônimo, de Julho de 2024.


Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LUIS FELIPE COSTA KRUG

Equipe de apoio

 Assinou eletronicamente em 30/07/2024 às 13:53:19.

Maisa Corrêa da Silveira
 CNPJ: 55.831.261/0001-45
 Rua Guilherme Fasolo, 340
 Bairro: Maria Goretti
 Bento Gonçalves - RS
 Telefone: (54) 99680-2855
 E-mail: ateliearta1@gmail.com / maisaborba@yahoo.com.br

Processo Nº 83.124

Folha Nº 53

Assinatura: Uly

Produtos:

Produto	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Papel Fotográfico Premium A3 Glossy 180g	100 unidades	R\$ 0,86	R\$ 86,00

Descrição do produto:

OBS: os materiais poderão ser variados aos ilustrados, mas seguindo sua função e qualidade.



Processo Nº 83/24Folha Nº 54Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 55.831.261/0001-45
Razão Social: 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/07/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vinculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com *** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGEN	Validade:	12/01/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/08/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/02/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação	(*)
Receita Municipal	Sem Informação	(*)

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Processo Nº 83/24

Folha Nº 55

Assinatura: [assinatura]



Empresário(a)

Nome Civil
MAISA CORREA DA SILVEIRA

CPF
025.789.950-28

CNPJ
55.831.261/0001-45

Data de Abertura
06/07/2024

Nome Empresarial
55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA

Capital Social
500,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
06/07/2024

Endereço Comercial

CEP
95707-110

Logradouro
RUA GUILHERME FASOLO

Número
340

Bairro
MARIA GORETTI

Município
BENTO GONCALVES

UF
RS

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	06/07/2024	-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja, Internet, Estabelecimento fixo, Televenda, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

Ocupação Principal

Artesão(ã) em outros materiais independente

Atividade Principal (CNAE)

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de artigos de amarelo

Artesão(ã) em papel independente

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Atividades Secundárias (CNAE)

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarelo

1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de artigos de bebê	4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
Comerciante independente de artigos de cama, mesa e banho	4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
Comerciante independente de produtos de limpeza	4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Comerciante independente de objetos de arte	4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Professor(a) particular, independente	8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
Artesão(ã) em madeira independente	1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Processo Nº 83 / 24

Folh. 56

Assinatura [assinatura]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mau.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Nº 83/24

Folha Nº 57

Assinatura: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 831/24

Folha Nº 58

Assinatura:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.831.261/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/07/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GUILHERME FASOLO	NÚMERO 340	COMPLEMENTO *****
----------------------------------	---------------	----------------------

CEP 95.707-110	BARRIO-DISTRITO MARIA GORETTI	MUNICÍPIO BENTO GONCALVES	UF RS
-------------------	----------------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ATELIELAARTE1@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 9680-2855
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/07/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/08/2024 às 10:41:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1




BARBIN EMPRESARIAL LTDA

Processo Nº 83/24
Folha Nº 58
Assinatura: [assinatura]

PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA ELETRÔNICA 900972024 UA5G 925911

Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

Informações para o pagamento: Banco: BRADESCO Agência: 595 Conta Corrente: 260888-0 -- para exigência para Correio no Brasil S/A, valor em reais acima de R\$ 4.000,00 (Decreto Municipal 51.191/2019 / Portaria Secretaria Municipal de Fazenda - Nº 1202) Validade da Proposta: 90 dias Prazo para o pagamento do órgão é de até 30 dias após o ATTESTO da NF-e.

Item	Descrição do produto	Unid.	Qtde	Vir. Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	 <p>MARCA MASTERPRINT</p> <ul style="list-style-type: none"> Papel Fotográfico - 100 Folhas Glossy Branco Brilhante Alta Resolução para impressão a jato de tinta Secagem Instantânea Impressão prova d'gua Tamanho: A3 (420 mm x 297 mm) Tipo: Glossy Brilhante Cor: Branco 	UNID	100	2,45	245,00

Total de R\$ 245,00

**BARBIN
EMPRESARIAL
LTDA: 3999941500
0156**

Assinado digitalmente por BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SP, L=CAMPINAS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A3, OU=24398727030157, OU=prestatória, CN=BARBIN EMPRESARIAL
LTDA:39999415000156
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Local: Campinas.
Data: 2024.08.19 11:07:36-0300
Font: PDF Reader Versão: 2024.2.3

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 39.999.415/0001-56
Diretora Terezinha Mometo
CPF 213.881.688-55

Campinas, 19 de Agosto de 2024.

BARBIN EMPRESARIAL LTDA. FONE: (19) 98817-9589 E-MAIL: BE-EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: RUA: BARRINHA, 81, JD. BONFIM, CAMPINAS - SP CEP 13032-530
CNPJ: 39.999.415/0001-56 IE: 122.434.867.116

Processo Nº 83/24Folha Nº 60Assinatura: [assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/05/2024	Automática
FGTS	Validade:	08/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/04/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2024
Receita Municipal	Validade:	12/05/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/04/2024 16:35

CPF: 213.XXX.XXX-55 Nome: TEREZINHA MOMETO BARBIN

Ass: _____

Processo Nº 83/24Folha Nº 61Assinatura: [Assinatura]

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 39.999.415/0001-56
Razão Social: BARBIN EMPRESARIAL LTDA
Nome Fantasia: BARBIN EMPRESARIAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/12/2024	Automática
FGTS	Validade:	07/09/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/12/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	13/09/2024
Receita Municipal	Validade:	12/10/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2025
-----------	------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 83/24

Folha Nº 62

Assinatura: _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.999.415/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BARBIN EMPRESARIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BARBIN EMPRESARIAL

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria (Dispensada *)
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)
- 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *)
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Dispensada *)
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R BARRINHA

NÚMERO
81

COMPLEMENTO

CEP
13.032-530

SERVIDOR DISTRITO
JARDIM BONFIM

MUNICÍPIO
CAMPINAS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(19) 8827-2705

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Processo Nº 83.24

Folha Nº 63

Assinatura: [assinatura]

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.999.415/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BARBIN EMPRESARIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *) 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *) 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARRINHA	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
--------------------------	--------------	----------------------

CEP 13.032-530	BARRIO/DISTRITO JARDIM BONFIM	MUNICÍPIO CAMPINAS	UF SP
-------------------	----------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BE.EMPRESARIAL1@HOTMAIL.COM	TELEFONE (19) 8827-2705
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/08/2024 às 09:10:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº 83/24
Folha Nº 64
Assinatura: [assinatura]

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultador: **BARBIN EMPRESARIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **39.999.415/0001-56**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:13:11 do dia 20/08/2024 , com validade até o dia 19/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: MrUPUYJWqjDCWO1bjDpD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Processo Nº 93/24

Folha Nº 65

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzaolini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 42/2023, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO: Item 1: Aquisição de 100 unidades de folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 245,00(Duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que o valor unitário é de R\$ 2,45(Dois reais e quarenta e cinco centavos) preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição destes materiais para homenagens entregues em Março conforme Lei Municipal nº 3747/2019, novembro conforme Lei Municipal nº 3818/20219, e Título Cidadão Jerominense conforme Lei Municipal nº 3399/2015 e outras homenagens que os vereadores fazem na casa Administrativa.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº97/2024 no dia 08/08/2024 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 01 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA CNPJ 39.999.415/0001-56.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de



Processo Nº 83/24

Folha Nº 06

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
0101 PROCESSO LEGISTIVO
2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA CAMARA DE VEREADORES
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação



Processo Nº 83/24

Folha Nº 07

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 083/2024.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 19 de agosto de 2024.

FILIFE A. DE SOUZA
FILIFE ALMEIDA DE SOUZA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

[assinatura]

Petronio Weber
Procurador Jurídico



Processo Nº 83/2024

Folha Nº 68

Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 83/2024
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **BARBIN EMPRESARIAL LTDA CNPJ 39.999.415/0001-56**, pelo valor total de R\$ 245,00 (Duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que o valor unitário é de R\$ 2,45 (Dois reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Item 1- Aquisição de 100 unidades de folha de papel fotográfico A3 297mm x 420mm. Com fundamento no art. 72 c/c artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

Filipe A. de Souza
Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
43625985000153	43.625.985 TAIS DA SILVA CARDOZO	30/07/2024 23:16	ME ou EPP	Sim
22115618000130	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	07/08/2024 23:14	ME ou EPP	Sim
48358573000118	48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	08/08/2024 07:47	ME ou EPP	Sim
41716936000109	AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	07/08/2024 14:30	ME ou EPP	Sim
35374725000124	DOUGLAS RODRIGUES DA	08/08/2024 00:09	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
	SILVA 76302520134			
55831261000145	55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA	06/08/2024 16:33	ME ou EPP	Sim
56100765000156	56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF	07/08/2024 21:37	ME ou EPP	Sim
19943167000114	KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	07/08/2024 11:52	ME ou EPP	Sim
39999415000156	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	07/08/2024 05:57	ME ou EPP	Sim
54561389000173	54.561.389 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA	07/08/2024 17:26	ME ou EPP	Sim

Processo Nº 83/24

Folha Nº 70

Assinatura: [assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo Nº 83/24

Folha Nº 41

Assinatura: [assinatura]

RELATÓRIO DA DISPENSA

LIASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90097/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Folha de papel fotográfico A3 297mmx420m.
Entrega de propostas: De 30/07/2024 às 14:27 até 08/08/2024 às 08:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/08/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/08/2024 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/08/2024 às 15:09:23	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha de tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/08/2024 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
08/08/2024 às 15:09:23	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Papel Fotográfico

Papel Fotográfico Tipo: Glossy Brilhante , Largura: 210 MM, Comprimento: 297 MM, Gramatura: 180 G/M2, Compatibilidade: Impressora Jato De Tinta / Laser

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 5,9200
Unidade de fornecimento:	Folha	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lotes:	R\$ 0,1000		

Acerto - Habilitado por CPF ***.364***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, melhor lance: R\$ 2.4517, valor negociado: R\$ 2.4500

Propostas do Item 1

Fornecedor	Poss. MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
43.625.985/0001-03 - 43.625.985 TAIS DA SILVA CAEDOZO	Sim	R\$ 3,9200	
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 3,7400	
54.561.389/0001-73 - 54.561.389 ALEXANDRE DA SILVA CINTRA	Sim	R\$ 3,9200	
55.831.261/0001-43 - 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA	Sim	R\$ 3,9100	Fornecedor inabilitado
56.100.745/0001-58 - 56.100.745 JULIANA DA SILVA BISCHOFF	Sim	R\$ 0,9600	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Moxprint Modelo/versão: Glossy/180gr			
41.716.936/0001-09 - AG COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3,9200	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: mpax Modelo/versão: mpax Valor negociado: R\$ 2.4500			
22.115.618/0001-30 - CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 19,6000	
35.374.725/0001-24 - DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA 76302520134	Sim	R\$ 3,9000	
19.943.167/0001-14 - KIVER - COMERCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA	Sim	R\$ 3,9000	

Lances do Item 1

08/08/2024 09:11:32	19.943.167/0001-14	R\$ 3,7700
08/08/2024 10:47:15	22.115.618/0001-30	R\$ 3,9082
08/08/2024 14:41:40	55.831.261/0001-45	R\$ 0,8600
08/08/2024 14:45:18	39.999.415/0001-56	R\$ 3,7576
08/08/2024 14:58:22	43.625.985/0001-53	R\$ 2,5000
08/08/2024 14:58:24	39.999.415/0001-56	R\$ 2,4517

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	08/08/2024 15:00:05	O item 1 teve empate real para o valor 3,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	08/08/2024 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 55.831.261/0001-45	08/08/2024 15:12:08	Sr. Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 09/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
pelo participante 55.831.261/0001-45	08/08/2024 17:30:58	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:30:58 de 08/08/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45.
Sistema para o participante 55.831.261/0001-45	09/08/2024 13:35:15	Sr. Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 12/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da situação do fornecedor no Siesf, com todas as certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS atualizadas. Também o envio CEIS e CNAE..
pelo participante 55.831.261/0001-45	09/08/2024 14:39:22	Por aqui preciso fornecer algum documento?
pelo participante 55.831.261/0001-45	09/08/2024 14:45:10	Porque somos MEI, alguns não teremos
pelo participante 55.831.261/0001-45	09/08/2024 14:49:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:49:52 de 09/08/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45.
Sistema para o participante 55.831.261/0001-45	12/08/2024 10:54:48	Sr. Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 13/08/2024. Justificativa: Solicito a certidão estadual e municipal.
pelo participante 55.831.261/0001-45	12/08/2024 12:33:04	Somos isentos da certidão estadual e Municipal.
Sistema para o participante 55.831.261/0001-45	13/08/2024 10:02:13	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 13/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 56.100.765/0001-58	13/08/2024 11:16:23	Sr. Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Senhor fornecedor consegue chegar neste valor?
pele participante 56.100.765/0001-58	13/08/2024 11:39:03	Sim
pele participante 56.100.765/0001-58	14/08/2024 11:30:20	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58, mantendo R\$ 0,9600.
Sistema para o participante 56.100.765/0001-58	14/08/2024 17:02:51	Sr. Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 15/08/2024. Justificativa: Solicito o envio da proposta.
Sistema para o participante 56.100.765/0001-58	15/08/2024 10:01:52	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:00:00 de 15/08/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	19/08/2024 09:47:33	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Peço negociar a proposta.
Sistema para o participante 39.999.415/0001-56	19/08/2024 09:48:37	Sr. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 19/08/2024. Justificativa: Ao aceitar enviar a proposta.
pele participante 39.999.415/0001-56	19/08/2024 10:57:19	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56, tendo informado R\$ 2,4500.
pele participante 39.999.415/0001-56	19/08/2024 11:09:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:09:49 de 19/08/2024. 23 anexos foram enviados pelo fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56.
pele participante 39.999.415/0001-56	19/08/2024 11:10:19	Prezado Sr. Pregoeiro, bom dia, segue a proposta comercial abaixo do valor referência, obrigado.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/08/2024 15:00:00	Item com etapa aberta encerrada.
08/08/2024 15:00:03	Item teve empate real para o valor 3,9200. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
08/08/2024 15:00:03	Item encerrado para lances.
08/08/2024 15:11:30	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 0,8600. Motivo: Valor dentro do valor estimado.
08/08/2024 15:12:04	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.

Data/Hora	Descrição
04/08/2024 17:30:58	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 finalizou o envio de anexo.
09/08/2024 13:14:19	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 12/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da situação do fornecedor no Scaf, com todas as certidões Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS atualizadas. Também o envio CEIS e CNAE.
09/08/2024 14:48:52	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 finalizou o envio de anexo.
12/08/2024 10:56:46	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito a certidão estadual e municipal.
13/08/2024 11:13:21	Fornecedor 55.831.261 MAISA CORREA DA SILVEIRA, CNPJ 55.831.261/0001-45 foi inabilitado. Motivo: MEI para efetuar venda de produtos deve ter Certidão Estadual.
13/08/2024 11:16:23	Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58 convocado para negociação de valor.
14/08/2024 11:30:20	Negociação encerrada. Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58 manteve R\$ 0,9600.
14/08/2024 17:02:51	Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/08/2024 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta.
19/08/2024 09:43:05	Fornecedor 56.100.765 JULIANA DA SILVA BISCHOFF, CNPJ 56.100.765/0001-58 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 0,9600. Motivo: Empresa não respondeu, nem anexou os documentos solicitados.
19/08/2024 09:47:32	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para negociação de valor.
19/08/2024 09:48:27	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/08/2024 15:00:00. Motivo: Ao aceitar enviar a proposta.
19/08/2024 10:37:19	Negociação encerrada. Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 informou R\$ 2,4500.
19/08/2024 11:09:49	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 finalizou o envio de anexo.
20/08/2024 09:16:11	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,4517, valor negociado: R\$ 2,4500. Motivo: Proposta aceita.
20/08/2024 09:25:16	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 foi habilitado.
22/08/2024 16:47:28	Fornecedor BARBIN EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 39.999.415/0001-56 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,4517, valor negociado: R\$ 2,4500.
22/08/2024 16:47:31	Item homologado.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Processo Nº 83/24

Folha Nº 76

Assinatura: [assinatura]

Quinta-feira, 22 de agosto de 2024

Edição nº 2128

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 59/2024

Nomeia a Servidora Haracene de Souza Diniz para a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

FILIPPE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, nomeia a Servidora Haracene de Souza Diniz para a Comissão de Planejamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

São Jerônimo, 22 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 41/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 39/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa ITEM-01 - 9C Ltd Bomba de dragagem de água 91-02 sem Bomba de dragagem de água sem motor para agir em 30000 BTUa rendimento capacidade até 30000BTU, 8-Classeificação Bomba de Dragagem: Nivel de Ruído (dB): 20dB Potência (W):16W Voltagem 1233V- Disposição este efeito de efeito utilizado para instalação de condutores de ar que em que a saída de duto não tem presença de ruído de instalação perfeita para instalação adequada e definitiva com o Serviço de instalação de bomba de dragagem com todo o material, valor unitário de R\$: 1.497,00, empresa D.D.A SILVA GALVÃO LTDA, CNPJ:22.829.218.0001-58, no valor total de R\$:2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais). Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de Agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 83/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 40/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa BARBON EMPRESARIAL LTDA CNPJ 39.999.415.0001-56, pelo valor total de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que o valor unitário é de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos). Objeto: Item 1- Aquisição de 100 unidades de folha de papel litográfico A3 1297mm x 420mm, Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO Nº 82/2024 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 42/2024

Filipe Almeida de Souza, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao

parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa MOREIRA CLIMATIZAÇÃO E SERVIÇOS - CNPJ: 41.887.459/0001-74, pelo valor TOTAL de R\$ 77,00 (Setenta e sete reais). Objeto: Item 1- Item 01 - Manutenção com fornecimento de materiais para o conserto do ar condicionado Split Springer Midew modelo: 42MDQA09M5, Patrimônio: 168 da sala do vereador Paulo Sérgio, Placa eletrônica - peça e Manutenção. Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 20 de agosto de 2024.

Filipe Almeida de Souza
Presidente da Câmara

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 10 / 2023

Pelo Presente CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO, com sede na Rua Osvaldo Aranha, 173, Bairro Centro, São Jerônimo-RS CEP: 96700-000, inscrita no CNPJ: 90.895.439/0001-83 por seu Presidente Vereador FILIPE ALMEIDA DE SOUZA, CPF nº 003.221.580/56, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Coronel Muzenich, nº 672, Bairro Centro, em Erepeto - RS, CNPJ nº. 29.081.105/0001-62, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente 2º TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto corrigir o valor da elaboração dos laudos de PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) previstos no Item 4.1.1, que será de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) cada um dos laudos, totalizando R\$ 710,00 (setecentos e dez reais), conforme variação de IPCA.

CLAUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e disposições constantes do Contrato nº 010/2023 e no Aditivo 001/2023, que não conflitarem com o presente termo aditivo. É por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo aditivo, em 02 (dois) vias de igual teor, para todos os fins de direito.

São Jerônimo, 22 de agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Contratante
PRO VALE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
Contratada